CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 317

PARECER PRÉVIO DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 18-E/2024

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar n° 18-E/2024, de autoria do Executivo Municipal que *INSTITUI O PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG E DA OUTRAS PROVIDENCIAS,* vem a esta Comissão para a emissão de parecer, atendendo ao disposto no art. 89, inciso V, do Regimento Interno desta Casa. Encontra-se presente nos autos a justificativa do Poder Executivo em fl.34, o Parecer da Comissão de legislação, justiça e redação fl.293/296 (309/312) e também o parecer da comissão de serviços públicos, administração municipal, política urbana e rural fl.315.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto em questão tem como objetivo instituir o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Conselheiro Lafaiete, o que, em princípio, encontra respaldo em nosso entendimento.

Dentro dos limites de competência desta Comissão, o projeto se mostra compatível com os preceitos legais aplicáveis. Contudo, cumpre destacar a importância de observar a realidade socioeconômica da população local, especialmente no que tange à indigência, a fim de garantir que as medidas propostas sejam efetivas e inclusivas.

No presente caso, é imprescindível a realização de audiência pública, a qual permitirá a ampla participação da população, proporcionando a manifestação dos anseios da comunidade e a adequação das intenções públicas às necessidades do município.

Dessa forma, o referido projeto não apresenta quaisquer vícios que comprometam sua análise por esta Comissão, estando, portanto, apto para deliberação e votação.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG

Parecer Prévio da Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 3 18

CONCLUSÃO

Pelo exposto, e nos termos da alínea "a" do inciso II do § 2º do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, esta Comissão conclui pela inexistência de óbice ao prosseguimento da proposta em análise, devendo ser realizada audiência pública para possibilitar a continuidade da tramitação da proposta, subsequente à apreciação desta Casa Legislativa.

SALA DAS COMISSÕES, 15 DE JANEIRO DE 2025.

REGINA DA SILVA COSTA
Vereador Membro Efetivo da Comissão

OSWALDO ALVES BARBOSA
Vereador Membro Suplente da Comissão

ROGER DIEGO EVANGELISTA
Vereador Membro Efetivo da Comissão

ARLINDO REZENDE FONSECA
Vereador Membro Suplente da Comissão

SAMUEL CARLOS DE SOUZA
Vereador Membro Efetivo da Comissão

DAMIRES RINARLLY DE OLIVEIRA PINTO
Vereador Membro Suplente da Comissão

Comunicado nº 010/2025

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Pedro Américo de Almeida, Samuel Carlos de Souza e Angelino Cláudio Pimenta Neto, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer prévio, e que o prazo regimental para o mesmo é de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o art. 288 do Regimento Interno.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 018-E-2024	Institui o Plano de Mobilidade Urbana de Conselheiro Lafaiete - MG e dá outras providências.	Executivo

Gilgimão da Conceição Teles
Procuradora da Legislativo
OAB/MG 81.681